



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 004/00, DE 11 DE JANEIRO DE 2000.

“Dispõe sobre o prorrogação de prazo para pagamento da parcela única com desconto de 10% do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2000”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que, pelo Decreto n. 206/99, e com observância do art. 125, do Código Tributário do Município, de que trata a Lei Complementar n.º 01, de 12 de dezembro de 1997, com as alterações posteriores, o Chefe do Executivo disciplinou a forma de pagamento do IPTU para o exercício de 2000, fixando o dia 10 de janeiro de 2000 para o pagamento do imposto em parcela única com desconto de 10%;

- Considerando, mais, o atraso havido na entrega pelos Correios dos avisos de lançamento e que se formaram imensas filas nos estabelecimentos bancários, para pagamento no dia 10/01/2000, dificultando os contribuintes interessados em efetuar o pagamento em parcela única com desconto de 10% (dez por cento);

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado para 21 de janeiro de 2000 o prazo para pagamento da parcela única com desconto de 10% (dez por cento) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para o exercício de 2000, mantidos os demais prazos e opções constantes dos respectivos avisos de lançamento e estabelecidos pelo Decreto n. 206/99, que ficam ratificados pelo presente Decreto.

Art. 2º - Os órgãos da Administração Municipal deverão providenciar a mais ampla divulgação possível, para que os contribuintes sejam informados da presente prorrogação.

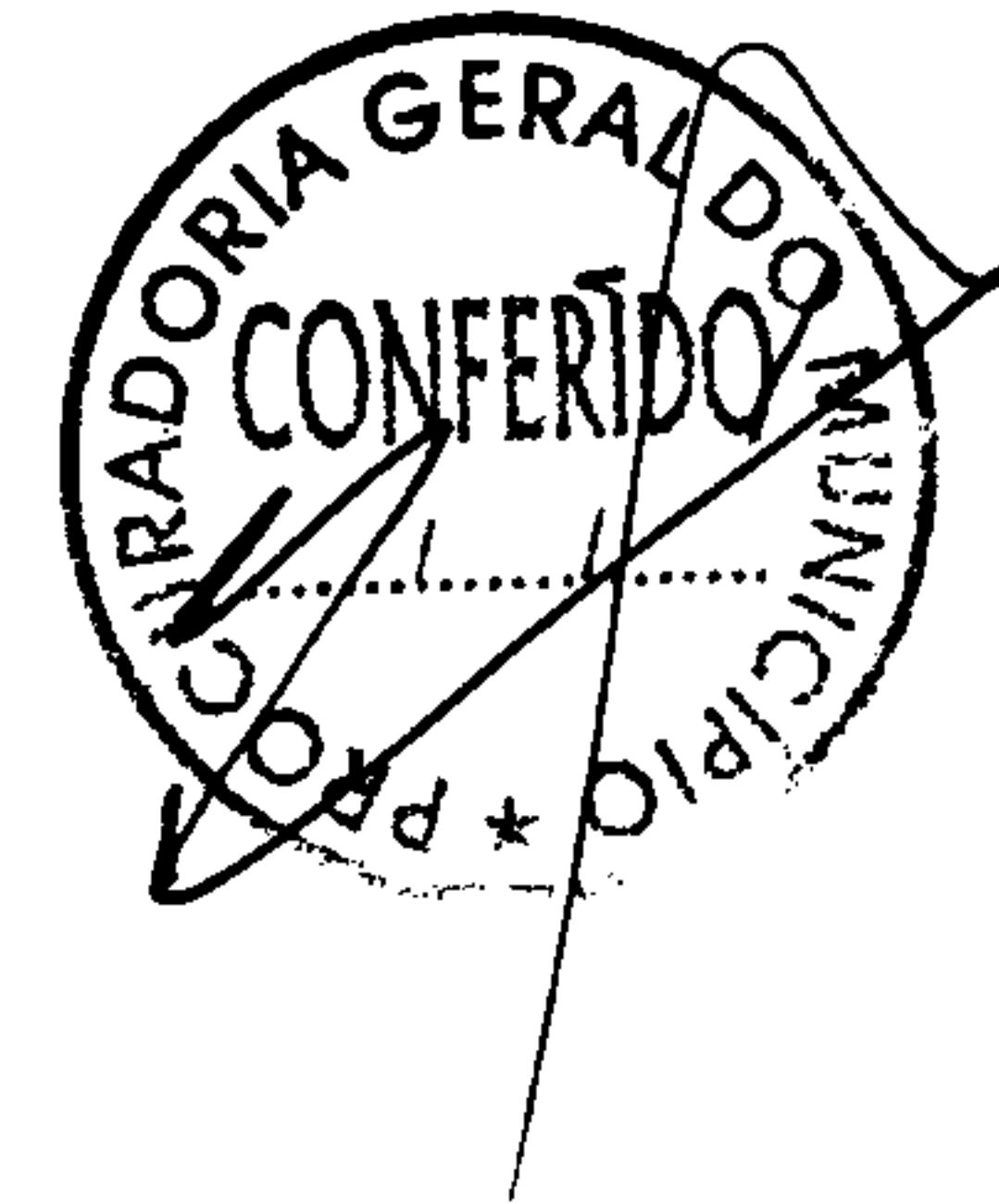


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, providenciando-se sua publicação e ampla divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de janeiro de 2000.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 004/00, DE 11 DE JANEIRO DE 2000.

“Dispõe sobre o prorrogação de prazo para pagamento da parcela única com desconto de 10% do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2000”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que, pelo Decreto n. 206/99, e com observância do art. 125, do Código Tributário do Município, de que trata a Lei Complementar n.º 01, de 12 de dezembro de 1997, com as alterações posteriores, o Chefe do Executivo disciplinou a forma de pagamento do IPTU para o exercício de 2000, fixando o dia 10 de janeiro de 2000 para o pagamento do imposto em parcela única com desconto de 10%;

- Considerando, mais, o atraso havido na entrega pelos Correios dos avisos de lançamento e que se formaram imensas filas nos estabelecimentos bancários, para pagamento no dia 10/01/2000, dificultando os contribuintes interessados em efetuar o pagamento em parcela única com desconto de 10% (dez por cento);

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado para 21 de janeiro de 2000 o prazo para pagamento da parcela única com desconto de 10% (dez por cento) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para o exercício de 2000, mantidos os demais prazos e opções constantes dos respectivos avisos de lançamento e estabelecidos pelo Decreto n. 206/99, que ficam ratificados pelo presente Decreto.

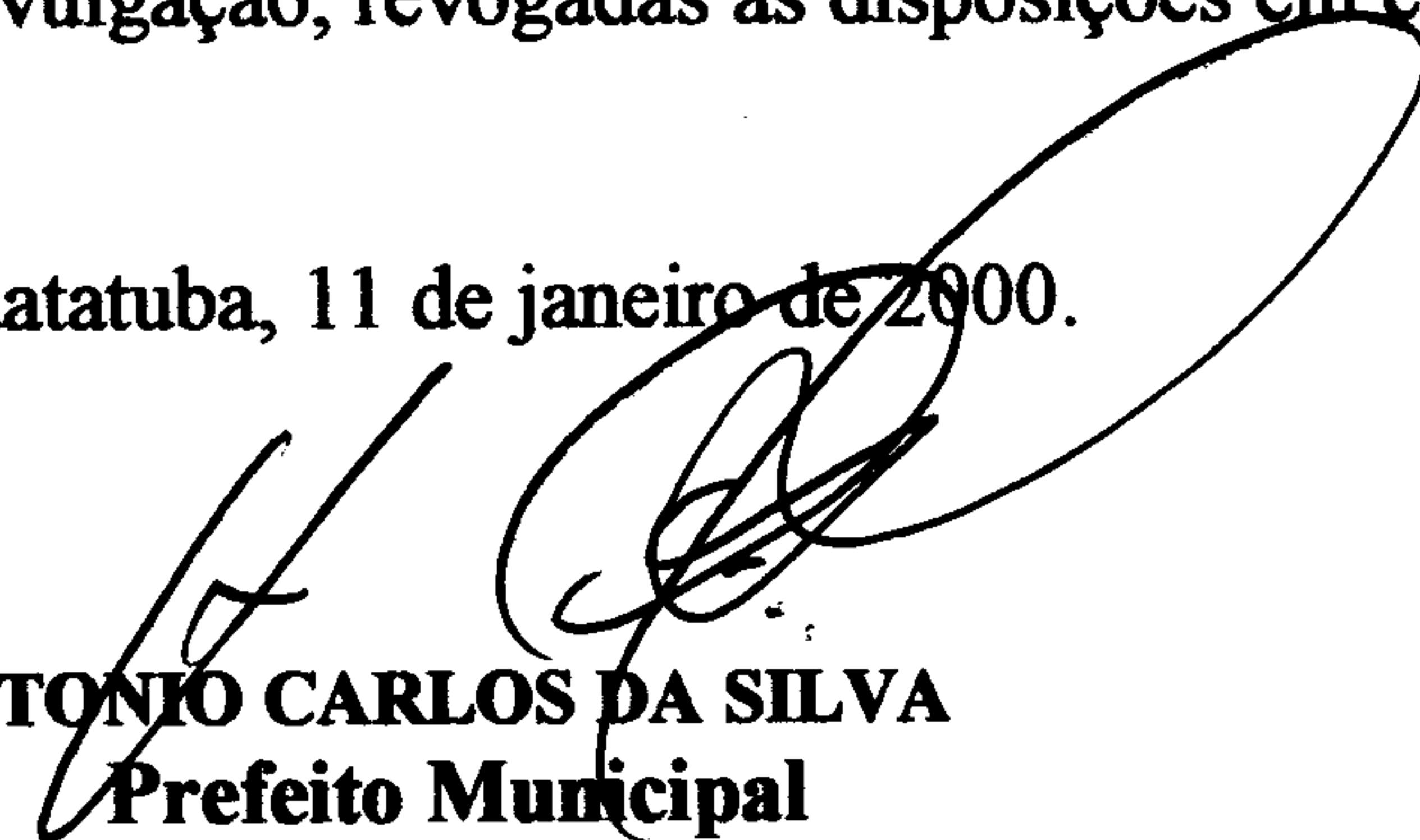
Art. 2º - Os órgãos da Administração Municipal deverão providenciar a mais ampla divulgação possível, para que os contribuintes sejam informados da presente prorrogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, providenciando-se sua publicação e ampla divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de janeiro de 2000.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

